



ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE -SC

ATA Nº 323 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária no Auditório da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação na plenária: conselheiros governamentais titulares: **Márcio Sell, Estefânia Rosa Basi, Denise Maria Vieira de Simas Santos, Mônica Cristina Romminger, Vanessa Bandeira Fiorentin, Inelore Jansen.** Conselheiros governamentais suplentes: Jaciane Geraldo dos Santos, Eliana Sanches Dutra, Rute Bittencourt. Conselheiros não governamentais titulares: **Maria das Dores Neckel, Fabiana Salomão Mazzi, Scarlet Murara, Glauce Caroline Roeder Pires, Roseli A. C. Nabozny.** Conselheiros não governamentais suplentes: Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, **Analucia Pinto Ferreira Olah** e a Secretária Executiva do CMAS: Valquiria V. R. Backes Forster e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira. **1) Aprovação da pauta:** Na primeira ordem do dia a presidente realizou leitura da pauta, que foi aprovada por unanimidade. **2) Leituras:** Foram justificadas as ausências dos Conselheiros: Leticia da Silva Britto, Neide Mary Camacho Solon, Daniele Krutsch, Josiana de Souza, e Valquiria Baptista. **Apresentação sobre PPA e LDO:** Foi apresentado pelos servidores da Secretaria de Assistência Social Sra. Tatiane Schroeder Wunderlich e Claudio Sampaio representando a Gerência da Unidade de Administração e Finanças, através de um vídeo que apresentou conceitos sobre PPA e LDO, em seguida apresentou a plenária planilha com a proposta das metas físicas, receitas e despesas para o quadriênio 2018-2021 que irá compor o Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 do Município de Joinville. **3) Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** Foi relatado que a comissão se reuniu no dia anterior com a presença Gerente Ana Damaris Tomelin Andryeiak e Cláudio Sampaio da Unidade de Administração e Finanças, os quais apresentaram a planilha com a proposta das metas físicas, receitas e despesas do quadriênio 2018-2021 do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018. A Comissão acompanhou e compreendeu as informações, no entanto, não se sentiu à vontade para emitir parecer, haja vista que, aprovar documentos de tão grande importância em tão tempo curto, sem oportunizar uma discussão mais ampla pareceu não ser oportuno. Diante disso, a Comissão colocou o assunto para discussão do plenário, o qual realizou longa discussão e, após, foi colocado em votação. **Em votação: 05 votos a favor, 05 votos de abstenção e 02 votos contra.** A conselheira Roseli A. C. Nabozny solicitou que conste em ata que seu voto contra se deu por falta de elementos suficientes e tempo hábil para análise das planilhas. Na sequência a comissão relatou sobre a reunião que aconteceu dia 5 de abril na Câmara de Vereadores em relação ao superávit financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social. As Conselheira Roseli e Daniele repassaram suas impressões em relação à reunião e ao fato de a Comissão não conseguir defender a solicitação apresentada por falta de embasamento jurídico. A Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores realizou explanação quanto à proibição de aprovação por decreto e demonstrou que a aprovação solicitada do superávit referente ao exercício 2016 (aconteceu tempo inferior ao previsto em caráter de urgência). A Comissão expôs ainda à plenária que a Gerente Ana Damaris Tomelin Andryeiak afirmou em reunião que existe jurisprudência para a realização do pedido, e que a forma como o processo acontece atualmente, implica em retrabalho, pois os processos são elaborados no orçamento vigente para depois serem apostilados no superávit. Diante dos fatos, a Comissão sugeriu ao Conselho Municipal de Assistência Social que encaminhe um ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando com brevidade, parecer jurídico à Procuradoria Geral do Município referente à legalidade/possibilidade jurídica de aprovação do superávit do Fundo Municipal de Assistência Social via decreto municipal a partir do próximo exercício, ou outras providências que sejam pertinentes, visto que esta possibilidade foi negada pela Câmara Municipal de Vereadores e que a resposta do parecer seja encaminhada ao CMAS para que se possa acompanhar o desenrolar das discussões e auxiliar no que for possível como órgão de controle social.

Seguindo a pauta no item Leituras: Ofício CBVJ-066/2017: Informando que em virtude de obras realizadas na sede central encontram-se impossibilitados de se adequarem de forma integral à nova proposta de trabalho da Assistência Social. Diante do exposto, solicitam suspensão da inscrição no CMAS por um período de 6 meses. **Processo conferencial:** trancamento da pauta das comissões a partir de 15/05: Foi esclarecida a necessidade desse trancamento de pauta das Comissões, devido a providências da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, diante disso as comissões paralisarão as atividades e todos os conselheiros se empenharão na Conferência. **Em votação: 12 votos a favor. Votação na quantidade de vagas por oficina:** A conselheira Mônica, representando a Comissão Organizadora da 11ª Conferência, apresentou os eixos das oficinas, sendo eles: oficina 1 – A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais, Oficina 2 – Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS, Oficina 3 – Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e Oficina 4 – A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. Foi informado à plenária a necessidade de decidir sobre o espaço físico que as oficinas irão ocupar, haja vista que há disponíveis três salas para 40 lugares e uma sala para 170 lugares. O parecer da Comissão de Organização da Conferência foi favorável a se ocupar o maior espaço com a Oficina 3 – Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais. **Em votação: 12 votos a favor. 4. Comissão de Políticas Públicas:** A Comissão emitiu parecer favorável à solicitação do CMDCA, realizada através do Ofício 017/2017 – CMDCA, que solicita apoio e intervenção do CMAS no sentido de deliberar sobre a importância do cargo de advogado no SUAS e deliberou também por oficializar a Secretaria de Assistência Social, a Secretaria de Gestão de Pessoas e a Procuradoria Geral do Município sobre a imprescindibilidade da criação do cargo de advogado para atuar no SUAS, mediante concurso público, respeitando a NOB-RH/SUAS e demais regulamentações pertinentes. **Em votação: 12 votos a favor.** Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira _____

Analucia Pinto Ferreira Olah _____

Denise Maria Vieira de Simas Santos _____

Estefania Rosa Basi _____

Eliana Sanches Dutra _____

Fabiana Salomão Mazzi _____

Glauce Caroline Roeder Pires _____

Inelore Jansen _____

Jaciane Geraldo dos Santos _____

Márcio Sell _____

Maria das Dores Neckel _____

Mônica Cristina Romminger _____

Roseli A.C. Nabozny _____

Rute Bittencourt _____

Scarlet Murara _____

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues _____

Valquiria V. R. Backes Forster _____

Vanessa Bandeira Fiorentin _____



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza**, **Usuário Externo**, em 26/04/2017, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0725254** e o código CRC **F5D2D25E**.

